



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATO TRT SCR N.º 092/2017**

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO TRT SCR N.º 001, de 10 de janeiro de 2017, que instituiu e regulamentou o “Projeto Descongestionar”;

**CONSIDERANDO** os prazos da pauta de instruções da Vara do Trabalho de Guarabira, com designação de audiências para 2018;

**CONSIDERANDO** o que consta no Protocolo n.º 000-11557/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** o ATO TRT SCR N.º 075/2017.

**Art. 2º. DESIGNAR** o Juiz do Trabalho Substituto **JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR**, matrícula n.º 101.284.967, para atuar no “Projeto Descongestionar” no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017, respondendo pelo acervo processual da **Vara do Trabalho de Guarabira/PB** constituído pelos processos de distribuição originária do ano 2017 com numeração compreendida entre 0000408 a 000665, além dos processos 0000250-25.2017.5.13.0010, 0000356-84.2017.5.13.0010, 0000362-91.2017.5.13.0010, 0000363-76.2017.5.13.0010, 0000364-61.2017.5.13.0010, 0000367-16.2017.5.13.0010, 0000370-68.2017.5.13.0010, 0000378-45.2017.5.13.0010, 0000382-82.2017.5.13.0010, 0000387-07.2017.5.13.0010, 0000391-44.2017.5.13.0010 e 0000402-73.2017.5.13.0010.

**Parágrafo único.** As audiências na Vara do Trabalho de Guarabira devem ser designadas em horário não coincidente com a pauta regular, observando o limite de 2 (duas) pautas por semana.

**Art. 2º.** Caberá ao Juiz designado a prática de todos os atos processuais da fase de conhecimento até a interposição de Recurso Ordinário ou, na

ausência deste, o trânsito em julgado, do respectivo acervo.

**§1º.** Incluem-se entre os atos processuais referidos no *caput* despachos, audiências, julgamentos, incidentes, embargos de declaração, bem como qualquer outro que demande atuação jurisdicional, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

**§2º.** Até a data de início da designação, a análise dos incidentes, tais como prevenção, redistribuição, desistência, tutela provisória e homologação de acordo, será de responsabilidade do(s) Juiz(es) das respectivas Varas do Trabalho.

**§3º.** Havendo redistribuição, conciliação ou extinção de processos até 31 de julho de 2017 o acervo será recomposto, observando-se o limite de 270 processos.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor**